



HOMOLOGO

07/10/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Antonio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 165/22, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede, por cinco anos, à QI – Escola de Profissões, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de nível Médio e por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 013/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 012/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por cinco anos, à QI - Escola de Profissões, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à QI - Escola de Profissões, em Buritis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Determinar à QI - Escola de Profissões, em Buritis, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n. 013/22.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Regina Célia Nareci Baijo*  
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE nº 198  
Em: 14/10/22